



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**PORTARIA Nº. 473, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 033, de 23 de junho de 2008, **para a função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.**

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 405, de 06 de agosto de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:462055780  
34

Assinado de forma digital por  
IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.11.05 07:11:33 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO  
LEI N° 2.712, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a autorização para criação de Fundo Municipal de Apoio Educacional, Profissional e Financeiro para Pessoas Neurodivergentes no Município de Campo Novo Do Parecis/MT, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por meio de ato próprio, o Fundo Municipal de Apoio Educacional, Profissional e Financeiro para Pessoas Neurodivergentes (FMAEPF-PND), com o objetivo de promover políticas públicas voltadas ao desenvolvimento educacional, inclusão social e apoio financeiro das pessoas neurodivergentes no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis/MT, cabendo ao Poder Executivo a análise quanto à viabilidade técnica, orçamentária e administrativa de sua criação e implementação.

**Art. 2°** O Fundo Municipal de Apoio Educacional, Profissional e Financeiro para Pessoas Neurodivergentes (FMAEPF-PND) tem por finalidade apoiar programas, projetos e ações que:

I - incentivem a inclusão educacional, social e profissional de pessoas neurodivergentes no município;

II - ofereçam suporte financeiro a famílias em situação de vulnerabilidade social com membros neurodivergentes;

III - possibilitem a capacitação e formação continuada de profissionais da rede pública municipal de ensino, especialmente para atuação com alunos neurodivergentes;

IV - viabilizem a contratação de profissionais de apoio escolar, como acompanhantes terapêuticos, mediadores e monitores capacitados para atuar no ambiente educacional, conforme demanda identificada pelas unidades escolares;

V - apoiem iniciativas públicas e privadas de formação profissional de pessoas neurodivergentes, promovendo sua autonomia, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho;

VI - estimulem programas de incentivo à contratação de pessoas neurodivergentes, inclusive por meio de parcerias com empresas e organizações sociais, bem como concessão de benefícios ou reconhecimento público;

VII - promovam a criação e manutenção de centros municipais de apoio pedagógico, psicológico e terapêutico, voltados à população neurodivergente e suas famílias;

VIII - financiem campanhas educativas e ações de conscientização voltadas à valorização, respeito e compreensão das neurodivergências na sociedade;

IX - apoiem o desenvolvimento e a implantação de tecnologias assistivas e métodos pedagógicos alternativos, como comunicação alternativa, materiais didáticos adaptados e metodologias personalizadas de ensino;

X - estabeleçam parcerias com universidades, centros de pesquisa, instituições especializadas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de estudos, projetos e políticas públicas

inovadoras voltadas à população neurodivergente.

Parágrafo único. A definição dos critérios, formas de gestão, fontes de financiamento e demais aspectos operacionais dependerá de regulamentação específica, a ser elaborada pelo Poder Executivo conforme sua conveniência.

**Art. 3°** Os recursos do FMAEPF-PND serão constituídos por:

I - recursos orçamentários do Município, incluindo créditos adicionais específicos;

II - contribuições, doações e legados de pessoas físicas jurídicas, nacionais ou internacionais;

III - transferências e subvenções de entidades governamentais e convênios firmados com entes públicos;

IV - juros e rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do FMAEPF-PND;

V - outras fontes de recursos definidas por legislação específica.

**Art. 4°** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio Educacional, Profissional e Financeiro para Pessoas Neurodivergentes será de uso exclusivo para as finalidades descritas no art. 2° desta Lei, com observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

**Art. 5°** Os bens adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Apoio Educacional, Profissional e Financeiro para Pessoas Neurodivergentes serão incorporados ao patrimônio do Município de Campo Novo do Parecis/MT e, em caso de extinção deste fundo, havendo saldo remanescente de recursos, serão transferidos para o caixa geral do Município.

**Art. 6°** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se necessário.

**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 5 de novembro de 2025.

**EDILSON ANTÔNIO PIAIA**

**Prefeito Municipal**

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Administração

Autoria: Vereador José Elias Balbino da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA N° 473, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora **LUZIA VELANI NOGUEIRA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n°. 033, de 23 de junho de 2008, **para a função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.**

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria n°.

405, de 06 de agosto de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de **03/11/2025**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa THADS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.120.037/00010-00/CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 913.962,48.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 907/2025; Órgão: 09 – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Unidade: 02 – Departamento de Esportes; Função: 27 – Desporto e Lazer; Subfunção: 812 – Desporto Comunitário; Proj/Ativ: 009 – Desenvolvimento do Desporto e do Lazer; Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 19/2025; Processo Licitatório nº 89/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONTAINER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.092.244/0001-35 / CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM 03- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, PREGÃO ELETRONICO 02/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025.**

DA ESPÉCIE: sistema de registro de preços para aquisições parceladas de notebooks e equipamentos de informática

DO OBJETO: Desistência do Item 03--baixo mencionado do Pregão Eletrônico 02/2025, por parte da Fornecedora.

**ITEM 03- NOTEBOOK, PROCESSADOR: INTEL CORE I5 12450H (8-CORE 12MB CACHE, ATÉ 4.4GHZ), 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4, PORTAS/CONEXÕES: NO MÍNIMO 01 PORTA RJ45 GIGABIT ETHERNET, MODELO 02. Notebook, Processador: Intel Core I5 12450h (8-core 12mb cache, até 4.4ghz), 12ª geração ou superior, Memória RAM: 16 GB DDR4, Armazenamento: pcie NVME 512GB, placa gráfica/vídeo integrada, Tela: 15.6 polegadas, Full HD, resolução mínima de 1920x1080/60p, Teclado: português alfanumérico, padrão ABNT 2, Portas/conexões: no mínimo 01 porta RJ45 Gigabit Ethernet, 1 porta HDMI, 3 portas USB 3.2, wireless 802.11ac e suporte ao Wi-Fi 6, Webcam: resolução HD ou superior, Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou Windows 11 Pro, Modelo: 02.Marca: ACER ASPIRE 5 -A515-57- 51W5**

**2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a 2ª **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 06/2024, que tem por objeto credenciar empresas especializadas em prestação de serviços médicos veterinários e fornecimento de medicamentos e materiais correlatos, para fazer constar o seguinte:

1) no Anexo I - Termo de Referência, na Tabela do Tópico 4.1, incluir os itens 57, 58, 59, 60 e 61 com a seguinte redação:

Item	COD:SIST	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR DEFINIDO PARA CONTRATAÇÃO
57	039.002.008	Fluralaner, Nome comercial: Bravecto, Tipo: uso veterinário, Aplicação: antipulgas e carrapatos, Forma Farmacêutica: comprimido mastigável, concentração: 250 mg, Indicação: 4,5 a 10 kg.	UNID	250	R\$ 200,00
58	039.002.009	Fluralaner, Nome comercial: Bravecto, Tipo: uso veterinário, Aplicação: antipulgas e carrapatos, Forma Farmacêutica: comprimido mastigável, concentração: 500 mg, Indicação: 10 a 20 kg.	UNID	250	R\$ 237,00
59	039.002.010	Fluralaner, Nome comercial: Bravecto, Tipo: uso veterinário, Aplicação: antipulgas e carrapatos, Forma Farmacêutica: comprimido mastigável, concentração: 1000 mg, Indicação: 20 a 40 kg.	UNID	250	R\$ 265,00
60	039.002.011	Doxiciclina, Nome comercial: Vetnil, Tipo: uso veterinário, Indicação: antibiótico para hemoparasitoses caninas, Forma Farmacêutica: comprimido, concentração: 25 mg, Embalagem: caixa com 14 comprimidos	UNID	250	R\$ 33,90
61	039.002.012	Doxiciclina, Nome comercial: Vetnil, Tipo: uso veterinário, Indicação: antibiótico para hemoparasitoses caninas, Forma Farmacêutica: comprimido, concentração: 100 mg, Embalagem: caixa com 14 comprimidos	UNID	250	R\$ 63,00

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, e deverão ser interpretadas sistematicamente com as disposições desta retificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 05 de novembro de 2025.

**Irineu Marcos Parmeggiani**

**Prefeito**